



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados à construção da Capela da Barra Mansa, deste Município.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01.2 - SERVIÇO DE OBRAS E RODOVIÁRIO RURAL

4000.00

DESPESAS DE CAPITAL

4100.00

INVESTIMENTOS

4120.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Cr\$ 2.700.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de fevereiro de 1986.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -